



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Ref. DFD nº 83/2026 - Área requisitante: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos.

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E FORNECIMENTO DE PAINÉIS DE LED PARA ATENDIMENTO DE EVENTOS CULTURAIS, CÍVICOS, INSTITUCIONAIS, ESPORTIVOS, EDUCACIONAIS E COMUNITÁRIOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO/RS, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
- 1.2 O objeto desta contratação caracteriza-se como serviço comum, de natureza não contínua e executado sob demanda, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.3 As quantidades previstas neste Termo de Referência possuem caráter estimativo, considerando que a realização dos eventos ocorrerá conforme a programação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos durante a vigência do contrato. A Administração poderá solicitar apenas os serviços efetivamente necessários, conforme conveniência, oportunidade e disponibilidade orçamentária, não havendo obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos estimados.
- 1.4 O pagamento será realizado exclusivamente pelos serviços efetivamente solicitados, executados e atestados pela fiscalização do contrato, não gerando à contratada direito à indenização pela não utilização integral das quantidades estimadas.
- 1.5 O pagamento será realizado exclusivamente pelos serviços efetivamente solicitados, executados e atestados pela fiscalização do contrato, não gerando à contratada direito à indenização pela não utilização integral das quantidades estimadas.
- 1.6 A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por igual período, uma única vez, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.7 Tabela de itens do objeto:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO COMPOSTO DE 02 CAIXAS DE SOM NO TRIPÉ, 02 MICROFONES	UND	10	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

	SEM FIO, 02 PEDESTAIS PARA MICROFONE, MESA DE SOM ATÉ 08 CANAIS ANALÓGICA, CABO PARA REPRODUÇÃO DE MÚSICAS ATRAVÉS DE CELULAR OU NOTEBOOK (P2/P10), CABOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS.				
2	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO COMPOSTO DE 04 CAIXAS DE SUBGRAVE (2AFX18P) CADA CAIXA, 04 LINEARRAY (2AFX12P) CADA CAIXA, RETORNO DE PALCO, 02 MICROFONES SEM FIO, 02 MICROFONES COM CABO, 04 PEDESTAIS DE MICROFONE, MESA DE SOM DIGITAL COM 22 CANAIS IMPUT E 10 AUXILIARES OUTPUT, CABO PARA REPRODUÇÃO DE MÚSICAS, ATRAVÉS DE CELULAR OU NOTEBOOK (P2/P10) E OPÇÃO VIA PEN DRIVE, CABOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, ILUMINAÇÃO COM PAR LED.	UND	8	R\$ 2.000,00	R\$ 16.000,00
3	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO COMPOSTO DE 06 CAIXAS DE SUBGRAVE (2AFX18P) CADA CAIXA, 08 LINERRAY (2AFX12P+TI) CADA CAIXA, RETORNO DE PALCO, 04 MICROFONES SEM FIO, 04 MICROFONES COM CABO, PEDESTAIS DE MICROFONE, MESA DE SOM DIGITAL COM 22 CANAIS IMPUT, 10 AUXILIARES OUTPUT, CABO PARA REPRODUÇÃO DE MÚSICAS ATRAVÉS DE CELULAR OU NOTEBOOK (P2/P10E) OPÇÃO VIA PEN DRIVE, CABOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, ILUMINAÇÃO COM PAR LED, ILUMINAÇÃO COM MOVING BEAN E ILUMINAÇÃO COM REFLETOR.	UND	4	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00
4	PAINEL LED NA DIMENSÃO 2X4 METROS, P2, COM MONTAGEM COMPLETA E TRELIÇA DE APOIO E ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAL DURANTE O EVENTO, A INSTALAÇÃO DEVE CONTAR COM CABOS CAMUFLADOS PARA PRESERVAR A ESTÉTICA AMBIENTE.	UND	3	R\$ 2.200,00	R\$ 6.600,00
5	PAINEL LED NA DIMENSÃO 3X4 METROS, P2, COM MONTAGEM COMPLETA E TRELIÇA DE APOIO E ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAL DURANTE O EVENTO, A	UND	3	R\$ 3.300,00	R\$ 9.900,00



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

	INSTALAÇÃO DEVE CONTA COM CABOS CAMUFLADOS PARA PRESERVAR A ESTÉTICA AMBIENTE.				
--	--	--	--	--	--

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A necessidade da contratação encontra-se devidamente justificada no Documento de Formalização da Demanda e no Estudo Técnico Preliminar, que integram este processo administrativo.
- 2.2 A contratação visa disponibilizar estrutura de sonorização, iluminação e painel de LED para a realização de eventos culturais, apresentações artísticas, solenidades, atividades comunitárias e demais programações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.
- 2.3 Os eventos ocorrerão em diferentes locais públicos do Município, exigindo equipamentos compatíveis com portes distintos de público e de apresentação, garantindo qualidade sonora, visibilidade, segurança e suporte técnico durante toda a execução.
- 2.4 O Município ainda não possui Plano Anual de Contratações, conforme informado no Estudo Técnico Preliminar.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1 A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecer, instalar, operar e desmontar estruturas de sonorização, iluminação e painéis de LED conforme a necessidade de cada evento.
- 3.2 A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos, acessórios, cabeamentos, estruturas de apoio, operadores técnicos e demais recursos necessários para a perfeita execução dos serviços.
- 3.3 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos definirá previamente o porte da estrutura necessária para cada evento, bem como o local, data e horário de realização.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 A empresa deverá possuir capacidade técnica para execução dos serviços de sonorização, iluminação e painel de LED em eventos públicos.
- 4.2 Os equipamentos fornecidos deverão estar em perfeito estado de funcionamento e atender às especificações mínimas constantes neste Termo de Referência.
- 4.3 Compete à contratada fornecer integralmente
 - a) Equipamentos de sonorização conforme o porte contratado.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- b) Equipamentos de iluminação quando previstos no item solicitado.
 - c) Painéis de LED com estrutura de treliça e sistema de fixação.
 - d) Mesas de som, microfones, pedestais, retornos, cabeamentos e conectores.
 - e) Técnicos operadores de áudio, iluminação e painel de LED durante toda a realização do evento.
- 4.4 Os serviços compreenderão transporte dos equipamentos, montagem completa da estrutura, testes de funcionamento antes do início do evento, operação técnica durante todo o período da programação, desmontagem e retirada integral dos equipamentos após o encerramento.
- 4.5 Todos os custos com transporte, alimentação, hospedagem, tributos, encargos trabalhistas, combustível, ferramentas, EPIs, equipe técnica e demais despesas necessárias à execução do objeto serão de responsabilidade exclusiva da contratada.
- 4.6 A empresa deverá garantir a presença de equipe técnica durante toda a realização do evento para operação dos equipamentos e atendimento de eventuais intercorrências.
- 4.7 Os cabos utilizados para instalação dos equipamentos deverão ser organizados e protegidos, preferencialmente camuflados, preservando a estética do ambiente e garantindo segurança ao público.
- 4.8 É vedada a subcontratação total do objeto. A contratada deverá executar diretamente os serviços contratados, inclusive a disponibilização da equipe técnica responsável pela montagem, operação e desmontagem dos equipamentos.
- 4.9 O reajuste contratual observará o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, caso haja necessidade de prorrogação legal da vigência.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1 A execução dos serviços ocorrerá sob demanda, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, conforme a necessidade de realização de eventos culturais, cívicos, institucionais e comunitários promovidos pelo Município.
- 5.2 A Secretaria comunicará à contratada, sempre que possível, a necessidade da estrutura com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, indicando local do evento, data, horário de montagem, horário previsto de início e término e tipo de estrutura necessária. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Administração, a solicitação poderá ocorrer em prazo inferior.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- 5.3 A contratada deverá concluir a montagem da estrutura com antecedência suficiente para realização dos testes operacionais antes do início do evento.
- 5.4 Os serviços poderão ser executados em locais como Praça Gildo Possamai, Ginásio Municipal Antônio Trento, Distrito de Saltinho e outros espaços públicos indicados pela Secretaria dentro do Município de Rodeio Bonito/RS.
- 5.5 Os equipamentos deverão estar instalados e em pleno funcionamento antes do horário de início de cada evento, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.
- 5.6 Durante toda a realização do evento deverá permanecer profissional habilitado para operação dos equipamentos, sendo de responsabilidade da contratada solucionar imediatamente eventuais falhas técnicas ocorridas durante a programação.
- 5.7 Ao término do evento a contratada deverá desmontar e retirar integralmente toda a estrutura instalada, deixando o local nas condições em que foi recebido.
- 5.8 A execução dos serviços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo **fiscal do contrato Sr. Fernando Pertuzzati**, Diretor do Departamento de Cultura.

6 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

- 6.1 O contrato será executado conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.2 A fiscalização será exercida pelo servidor designado no Documento de Formalização da Demanda.
- 6.3 Compete ao fiscal acompanhar a montagem, verificar o funcionamento dos equipamentos, registrar ocorrências e atestar a execução dos serviços.
- 6.4 A contratada deverá manter canal permanente de comunicação com o fiscal do contrato.
- 6.5 Constatadas irregularidades, o fiscal notificará a empresa para correção imediata, sempre que possível antes do início do evento.
- 6.6 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução dos serviços.

7 DO RECEBIMENTO

- 7.1 A medição ocorrerá por evento efetivamente realizado.
- 7.2 Será considerado executado o serviço após montagem da estrutura contratada, operação técnica durante todo o evento e desmontagem completa dos equipamentos.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- 7.3 O fiscal emitirá ateste dos serviços executados para cada evento realizado.
- 7.4 Poderá haver glosa proporcional caso a estrutura instalada seja inferior à contratada ou apresente falhas que comprometam sua utilização.
- 7.5 A medição dos serviços será realizada por evento efetivamente executado, considerando os itens constantes na Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.
- 7.6 Cada evento corresponderá à medição da quantidade efetivamente executada de cada item contratado, conforme relatório apresentado pela contratada e conferido pelo fiscal do contrato.

8 LIQUIDAÇÃO

- 8.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo fiscal após o encerramento de cada evento.
- 8.2 O recebimento definitivo ocorrerá após verificação do cumprimento integral das obrigações previstas neste Termo de Referência.
- 8.3 Serviços executados em desacordo poderão ser rejeitados, total ou parcialmente.
- 8.4 O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada por defeitos ou falhas na execução.

9 PRAZO DE PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, conforme cronograma de pagamentos do Município, após a entrega do objeto licitado, conforme critérios de medição, entrega do documento fiscal correto e da finalização da liquidação da despesa.

10 FORMA DE PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e contracorrente, indicados pelo CONTRATADO.
- 10.2 Se a empresa não for optante do simples nacional deverá destacar na nota fiscal a alíquota da IRRF a ser retido pelo município, conforme IN 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 4.210/2022. Sob pena de devolução do documento.

11 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 11.1 A contratação dar-se-á na forma de DISPENSA DE LICITAÇÃO por tratar-se de serviços comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, sendo demanda recorrente da Administração Municipal em acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- 11.2 A seleção do fornecedor nos termos do inciso § 2º, do Art. 7º, do Decreto Municipal Nº 4.354/23, excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha fornecido ou prestado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

12 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 12.1 A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações ou o que vier a substituí-lo na forma da lei. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- c) Cópia do CPF e RG do responsável pela assinatura do contrato;
- d) Comprovante de residência do responsável pela assinatura do contrato;
- e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos da União;
- f) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, relativa ao Estado da sede do licitante;
- g) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- i) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS);
- j) Certidão Negativa Correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);
- k) Declaração conjunta de atendimento às disposições do art. 1º, incisos III e IV, art. 5º, inciso III, art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e art. 14º, incisos III, IV, VI, da Lei Federal 14.133/21;

13 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 13.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), conforme pesquisa de preços realizada pela Área Requisitante, constante da Memória de Cálculo e demais documentos que integram o processo administrativo.

14 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- 14.1 As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do orçamento vigente da através(s) da(s) seguinte(s) dotação(s):

PA 2035 / 3390.39.14.00.00.00 – Locação De Bens Móveis De Outras Naturezas Intangíveis / FRSV 1500.0001

PA 2035 / 3390.39.59.00.00.00 – Serviços de Áudio Vídeo e Foto / FRSV 1500.0001

15 ANEXOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

- 15.1 Documento de Formalização de Demanda e anexos

Ana Alice Pires da Silva Stacke
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto
Responsável pela elaboração deste TR